

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: sormoc9o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/04/2024 Projeto de lei nº 800/2024 Protocolo nº 3592/2024 Processo nº 1213/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Acrescenta dispositivo da Lei nº 8.192, de 05 de novembro de 2004, que dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública e dá outras providencias.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 1º da Lei nº 8.192 de 05 novembro de 2004, com a seguinte redação:

Art. 1º- (...)

(...)

VI- Cópias dos documentos pessoais, com fotos de todos os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura objetiva garantir a conferência das informações, da Ata de fundação e das eleições com os nomes exatos nos documentos oficiais, de todos os membros da diretoria e do conselho fiscal, garantindo a correta descrição dos mesmo na propositura, evitando erros grosseiros.

Pelo motivo exposto, é que solicitamos aprovação da mesma.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Abril de 2024

Nininho
Deputado Estadual